



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITAJAÍ
Vara da F. Pub. E. Fisc. A. Do Trab. e Reg. Pub.

PORTARIA N.º 01/2018

Dispõe acerca das informações e dos documentos necessários para o ajuizamento de Ações que envolvam fornecimento gratuito de tratamento médico no âmbito da Vara da Fazenda Pública, Executivo Fiscal, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos da Comarca de Itajaí/SC, e dá outras providências.

A Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública, Executivo Fiscal, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos da Comarca de Itajaí/SC, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Recomendação n. 31, de 30 de março de 2010, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO as Recomendações e Enunciados do Comitê Estadual de Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência da Saúde de Santa Catarina.

DETERMINA:

Art. 1º Nas ações que envolvam fornecimento gratuito de tratamento médico no âmbito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Itajaí/SC, a parte Autora deverá trazer com a petição inicial:

I - negativa formal do Ente Público demandado para o fornecimento do tratamento médico postulado ou, se for o caso, documento que indique sua posição na fila de espera e o prazo estimado para sua realização;

II - comprovantes atualizados dos rendimentos e despesas de todos os membros que compõem seu núcleo familiar, a fim de que se esclareça sua condição financeira atual e a impossibilidade de arcar com a compra do tratamento médico postulado;

III - no mínimo 03 (três) orçamentos atualizados do tratamento postulado;

IV - exames médicos realizados, acompanhado de sua ficha ou prontuário médico;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITAJAÍ
Vara da F. Pub. E. Fisc. A. Do Trab. e Reg. Pub.

V - declaração médica, obrigatoriamente de forma digitada, que responda justificadamente os seguintes questionamentos (nos casos em que a parte Autora demandar mais de um medicamento o preenchimento dos questionamentos deve ser realizado de forma separada):

a) qual o nome completo e numeração de um documento identificador do(a) Paciente que necessita do tratamento?

b) qual a patologia que o(a) acomete com sua respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID)?

c) quais os sintomas e características desta patologia?

d) desde quando o(a) Paciente apresenta a patologia referida? Citar o método de diagnóstico.

e) há quanto tempo está em seguimento com o(a) médico(a) assistente? Faz seguimento/tratamentos regulares?

f) quais os tratamentos já realizados? Informe o período, dose/esquema terapêutico, a respectiva resposta do tratamento e o motivo de não mais utilizá-los.

g) qual o tratamento indicado? Informe sua Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI) (princípio ativo).

h) o(a) médico(a) assistente possui algum vínculo, formal ou informal, com o laboratório fabricante do tratamento indicado?

i) qual a posologia necessária e o modo de administração?

j) qual o tempo de realização do tratamento indicado ou, tratando-se de uso contínuo ou por tempo indeterminado, qual o prazo ou periodicidade indicada para reavaliação de sua conduta terapêutica?

k) no caso de o tratamento ser prescrito para situação diferente daquela expressamente informada por seu fabricante, qual a justificativa técnica da indicação?

l) o tratamento indicado está de acordo com os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde ou nos Guias Terapêuticos da Sociedade Brasileira de especialidade relacionada?

m) o tratamento indicado possui registro na Agência Nacional de Vigilância



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITAJAÍ
Vara da F. Pub. E. Fisc. A. Do Trab. e Reg. Pub.

Sanitária (ANVISA)?

n) baseado nos níveis de evidência (MBE – Medicina Baseada em Evidência), qual o grau de recomendação clínica da prescrição do tratamento indicado? (A) alta, (B) moderada, (C) baixa, (D) muito baixa? Citar referência de estudos científicos da benéfica utilização do tratamento indicado em hipóteses similares.

o) o tratamento indicado encontra-se padronizado nas tabelas oficiais (RENAME OU REMUME)?

Caso não se encontre:

p) existe, ou se encontra em curso, deliberação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC-MS) a respeito de possível incorporação do tratamento indicado no SUS?

q) há tratamento disponibilizado pelo SUS para a patologia que acomete o(a) Paciente? Se sim, indique quais são o(s) tratamento(s), justifique detalhadamente a razão de sua exclusão na prescrição médica, bem como esclareça se já houve utilização anterior.

r) há tratamento de menor custo indicado para a patologia que acomete o(a) Paciente? Se sim, indique quais são o(s) tratamento(s), justifique detalhadamente a razão de sua exclusão na prescrição médica, bem como esclareça se já houve utilização anterior.

s) na hipótese de o tratamento indicado ser composto pela associação fixa de dois ou mais princípios ativos, é possível a sua substituição pelo conjunto formado por dois ou mais medicamentos fornecidos pelo SUS, cada qual com um dos respectivos fármacos? Sendo possível, indicar a posologia e o modo de administração.

t) quais os benefícios esperados com o tratamento indicado no caso concreto? Justifique, com a apresentação ou referência a estudos científicos eticamente isentos e comprobatórios dessa eficácia (revistas indexadas e com conselho editorial; revisão do caso com suporte na medicina baseada em evidências - MBE).

u) qual o risco caso o(a) Paciente não realize o tratamento indicado? Justifique.

v) o tratamento indicado pode ser caracterizado como eletivo ou de urgência/emergência? Justifique.

x) a não realização imediata do tratamento importa em risco de morte? Justifique.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITAJAÍ
Vara da F. Pub. E. Fisc. A. Do Trab. e Reg. Pub.

z) a não realização imediata do tratamento importa em agravamento da doença? Justifique.

w) informe o(a) médico(a) assistente outras considerações que entender pertinentes ao caso.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 001/2013 – GVFEFATRP, de 02 de agosto de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Remeta-se cópia da presente à Subseção da Ordem dos Advogados da região, à Defensoria Pública e ao Ministério Público para conhecimento e providências.

Solicite-se a divulgação desta Portaria no site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itajaí, 05 de outubro de 2018.


SÔNIA MARIA MAZZETTO MOROSO TERRES
Juíza de Direito